MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1742/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria Sábado Mendes Moreira, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Guilherme Mendes Furtado Júnior.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 196, de 13 de outubro de 2026.

De 13 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 47 232$00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois escudos), a favor de Maria Sábado Mendes Moreira, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Guilherme Mendes Furtado Júnior, falecido no dia 11 de junho de 2026.

Viúva:

Maria Sábado Mendes Moreira Furtado…….47 232$00

Por despacho de 1 de setembro de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 139 851$00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 201$00 CVE e as restantes de 350$00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 11 de junho de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO220/34250 | Extrato do Despacho n.º 1742/2026